SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO SUSEP Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera a Deliberação Susep n° 223, de 02 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, torna público que Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião extraordinária realizada em 28 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 41 do Anexo I da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.623387/2019-09,

R E S O L V E :

Art. 1º A Deliberação Susep n° 223, de 02 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º As reuniões do Conselho Diretor serão públicas, gravadas e realizadas, preferencialmente, por videoconferência, devendo ser transmitidas ao vivo e com a gravação integral disponibilizada no **site** da Susep, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

.....

§ 6º Processos encaminhados pelos Diretores à Secretaria do Conselho Diretor não incluídos na pauta das três reuniões ordinárias subsequentes pelo Superintendente poderão ser incluídos na pauta da reunião seguinte, desde que a proposta de inclusão conte com a aprovação da maioria simples dos membros do Conselho Diretor." (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ 5º Processos encaminhados pelos Diretores à Secretaria do Conselho Diretor ainda não incluídos na pauta pelo Superintendente não poderão ser trazidos como assuntos extrapauta." (NR)

"Art. 4º .....

I - manifestar-se impedidos de exercer o voto nos termos legais;

II - arguir impedimento ou suspeição para proferir voto sobre a matéria;

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - deliberar sobre o impedimento ou suspeição de Diretor, arguido por interessado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, **Superintendente da Susep**, em 11/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701373** e o código CRC **FCF2BC21**.

Referência: Processo nº 15414.623387/2019-09 SEI nº 1701373